

Goiânia, 14 de novembro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 22/2023

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços de manutenção da rede de telefonia, URA e PABX, assegurando a continuidade operacional, a qualidade dos serviços e a reposição eficiente de peças necessárias.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção regular da rede de telefonia, URA e PABX é crucial para garantir a operacionalidade contínua dos sistemas de comunicação da empresa. A contratação de um serviço especializado visa assegurar a eficiência, confiabilidade e segurança desses sistemas, minimizando possíveis interrupções e otimizando a infraestrutura de comunicação.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- A contratada será responsável por realizar manutenções preventivas e corretivas na rede de telefonia, incluindo identificação e correção de falhas, otimização da infraestrutura e suporte técnico em caso de problemas emergenciais.
- A empresa contratada realizará a manutenção preventiva e corretiva da URA, assegurando seu funcionamento adequado, atualização de scripts e integração com outros sistemas conforme necessário.
- A contratada será responsável pela manutenção do PABX, incluindo atualizações de software, identificação e resolução de falhas, e substituição de hardware quando necessário.
- A empresa contratada compromete-se a manter um estoque adequado de peças de reposição, garantindo a pronta substituição de componentes defeituosos para minimizar tempos de inatividade.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Experiência comprovada em manutenção de redes de telefonia e sistemas PABX.
- ASO dos técnicos para trabalho em altura.
- Equipe técnica qualificada e certificada.
- Histórico de sucesso em serviços similares.
- Capacidade de resposta rápida a chamados de emergência.
- Comprometimento com a atualização tecnológica contínua.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Cumprir os prazos acordados para manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada conforme demanda.
- Atender a abertura de chamados por e-mail ou telefone.
- Garantir a confidencialidade das informações acessadas durante a prestação de serviços.
- Remanejar ramais de acordo com a solicitação do contratante.
- Legendar o distribuidor geral e caixas de distribuição e atualizar sempre que houver alterações.

- Suporte em horário comercial (de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h);

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1.** Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2.** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3.** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4.** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5.** O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta; A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

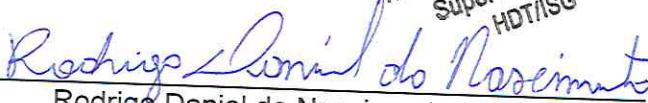
- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 30 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3310 Sala 104 – Jd. Goiás – CEP: 74.810-907 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor TIC
ISG / HDT

Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor de TIC
HDT/ISG


Isabela Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG